

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 009, de 19 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, acatando a solicitação constante do Despacho nº 74/2024/SEDS/SUB-GOVINS (Evento 55863816),

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 008/2023 - SEDS e **INSTITUIR** novo Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, para implantar o Modelo de Excelência em Gestão - MEG-Tr, conforme atribuições definidas na IN nº 5, de 24/06/2019.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o referido comitê:

I - **HÉLIO SILVA VIEIRA**, CPF: XXX.269.851-XX, Gerente de Planejamento e Orçamento desta Secretaria, para atuar como **Presidente do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

II - **LUCIENE MONTEIRO DA ROCHA COMBA**, CPF: XXX.825.651-XX, Agente de Segurança Socioeducativo para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

III - **FERNANDA POLICENA NUNES MADEIRA**, CPF: XXX.804.021-XX, Assistente Operacional - Social para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

IV - **LEONIR RIBEIRO DE JESUS**, CPF: XXX.066.361-XX, Gerente de Gestão e Desenvolvimento Social desta Secretaria, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

V - **ROSSANE MARIA REGO DE SOUZA**, CPF: XXX.151.421-XX, Assistente Operacional-Social, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

VI - **THIAGO MENDONÇA VALADÃO**, CPF: XXX.124.751-XX, Gerente de Compras Governamentais desta Secretaria, para atuar como **Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr**;

Art. 3º - As atribuições do Comitê estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil, conforme discriminação abaixo:

I - **Presidente:**

- Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-Tr no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG;

- Cadastrar o órgão/entidade no SMEG;

- Relacionar os membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr previamente cadastrados no SMEG, (Sistema de Melhoria da Gestão), para acesso/uso ao sistema (este comitê deve

23/1

ser multidisciplinar, ou seja, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos);

- Preparar calendário interno de reuniões;
- Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê Interno;
- Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;
- Submeter a aplicação do IMG-TR, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +BRASIL.

II - Membros:

- Realizar a solicitação do cadastro no SMEG e aguardar a validação do Presidente;
- Realizar a Trilha de capacitação. Os cursos são oferecidos em EAD na Plataforma da ENAP e sem nenhum custo;
- Participar das reuniões do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;
- Realizar a parte que lhe couber na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão (RMG);
- Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;
- Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;
- Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída.

Art. 4º - O Gestor e membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 22/01/2024, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55892959** e o código CRC **F4F89A36**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8141.



Referência: Processo nº 202118037002808



SEI 55892959